



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
DECRETO Nº 1079/2019, de 20 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1034, de 19 de Fevereiro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2009.1006 EDIFICAÇÃO DE NOVAS ESCOLAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	182.000,00
TOTAL .....	182.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	182.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2009.2009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	80.000,00
12.361.2009.2011 QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES	
3.3.90.39.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	60.000,00
12.365.2009.2043 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL EM CRECHES	
3.1.90.04.01 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	
113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES EFETIVOS	
113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	22.000,00
TOTAL .....	182.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	182.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO CRUZ, 20 de Fevereiro de 2019

  
 FRANCISCO DUTRA SOBRINHO  
 PREFEITO